

015-R/2019	NP IPAJM nº 039 - Realocação de Recursos Devido a Variações nas Condições de Mercado	19/07/2019
016-R/2019	NP IPAJM nº 040 - Avaliação de Proposta para Investimento em um Novo Ativo	19/09/2019
017-R/2019	NP IPAJM nº 041 - Elaboração e Envio de Relatório de Investimentos à SPREV pelo CADPREV	19/09/2019
06-R/2023	NP IPAJM nº 043 - Credenciamento de instituições financeiras para a aplicação de recursos do ES-PREVIDÊNCIA	02/08/2023
07-R/2023	NP IPAJM nº 044 - Cadastramento de fundos de investimento para a aplicação de recursos do ES-PREVIDÊNCIA	02/08/2023
007-R/2025	NP IPAJM nº 045 - Elaboração, Análise, Aprovação e Divulgação do Relatório Anual de Avaliação Atuarial	13/03/2025

Protocolo 1617245

PORTARIA Nº 015-R, 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui Normas de Procedimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e dá outras providências.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a transparência, a eficiência e o controle interno na gestão dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das rotinas e procedimentos administrativos, como medida de prevenção de falhas, redução de riscos e aumento da eficiência operacional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017);

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de controle interno e externo quanto à importância da formalização de fluxos de trabalho;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a melhoria contínua dos processos de trabalho e com a consolidação de um modelo de gestão baseado em normas claras e acessíveis;

CONSIDERANDO a atribuição do ELPI (Escritório Local de Processos e Inovação) de engajar pessoas, definir métodos, padrões e promover melhoria nos processos de trabalho, previsto no Decreto 5898-R de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Espírito Santo - IPAJM, as Normas de Procedimentos com o objetivo de padronizar e orientar a execução dos processos de trabalho realizados pelos setores do Instituto.

Art. 2º - As Normas de Procedimentos instituídas por esta Portaria estão listadas no **Anexo I**, parte integrante desta, agrupadas nas seguintes áreas de atuação:

- 01. Administrativa
- 02. Arrecadação
- 03. Atendimento
- 04. Atuarial
- 05. Benefícios
- 06. Compensação Previdenciária
- 07. Financeira
- 08. Investimentos
- 09. Jurídica
- 10. Tecnologia da Informação

Parágrafo único: O Anexo I será atualizado sempre que uma norma for incluída, alterada ou revogada, por ato da Presidência, devendo sua versão atualizada ser disponibilizada para consulta pública no site eletrônico oficial do IPAJM (www.ipajm.es.gov.br).

Art. 3º - Caberá ao setor responsável pela elaboração de cada norma instituída, acompanhar e orientar seu cumprimento, bem como propor ajustes sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 20 de agosto de 2025.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Anexo I - Normas de Procedimento

Nº da Norma IPAJM	Tema	Versão
02.01	Controle do recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores ativos	1
02.02	Controle do recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos	1
02.03	Cálculo da contribuição complementar (aporte) e controle do seu recebimento	1
02.04	Cálculo e transferência das Taxas de Administração e Taxa de Manutenção	1
04.01	Elaboração, análise, aprovação e divulgação do Relatório Anual de Avaliação Atuarial	1
05.01	Concessão de aposentadoria voluntária	1
05.02	Concessão de aposentadoria compulsória	1
05.03	Concessão de aposentadoria por incapacidade permanente	1

05.04	Análise do requerimento de Declaração de Tempo de Contribuição	1
05.05	Análise do requerimento de averbação do tempo de contribuição	1
05.06	Avaliação médico-pericial - afastamento por incapacidade permanente	1
05.07	Fixação de proventos para a aposentadoria dos servidores civis	1
05.08	Concessão de pensão por morte	1
05.09	Procedimentos de perícia para fins de pensão por morte	1
05.10	Fixação de pensão por morte de servidores civis	1
05.11	Revisão de aposentadorias e de pensões por morte a partir de requerimentos	1
05.12	Procedimentos de perícia para revisão do benefício pensão por morte	1
05.13	Reversão de aposentadoria por invalidez	1
05.14	Concessão das reservas remuneradas	1
05.15	Fixação de proventos Reforma "ex officio" por idade	1
05.16	Fixação de proventos Reforma "ex officio" por incapacidade e disciplinar	1
05.17	Reforma "ex officio" por incapacidade militar inativo	1
05.18	Revisão das reservas remuneradas e reformas "ex officio" concedidas	1
05.19	Concessão da pensão militar	1
05.20	Revisão da pensão militar	1
05.21	Gestão da folha de beneficiários do IPAJM	1
06.01	Controle de recebimento e pagamento da compensação previdenciária de aposentadoria e pensão	1
06.02	Requerimento de compensação previdenciária de aposentadoria: IPAJM como Regime Instituidor - RI	1
06.03	Requerimento de compensação previdenciária de pensão: IPAJM como Regime Instituidor - RI	1
06.04	Requerimento de compensação previdenciária de aposentadoria e pensão: IPAJM como Regime de Origem (RO)	1
08.01	Elaboração, aprovação, divulgação, execução e revisão da Política Anual de Investimentos	1
08.02	Credenciamento de instituições financeiras	1
08.03	Cadastramento de fundos de investimento	1

08.04	Análise de desempenho dos investimentos e divulgação dos resultados	1
08.05	Aplicação e resgate dos recursos de movimentações diárias	1
08.06	Realocação de recursos do Fundo Previdenciário	1
08.07	Elaboração e envio de relatório de investimentos à SPREV pelo CADPREV	1

Protocolo 1617262

PORTARIA Nº2267, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "DE OFÍCIO", o 2º SARGENTO PM WANDERSON MONFARDINI DE SOUZA, NF 854879/1, a contar de 31/03/2023, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, incisos I, II e III c/c Art. 6º, § 2º, da LC n.º 943/2020 com redação da LC n.º 1.030/2023 c/c o Art. 4º da referida lei e Art. 17, §§ 1º e 3º da LC n.º 420/2007. **(Processo: 2024.13.0682P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1617272

Errata

Na Portaria nº. 2242 de 19 de agosto de 2025 de **ELIAS BARBOSA** publicada no Diário Oficial de **20/08/2025**, protocolo 1616093.

Onde se lê: PORTARIA Nº 2242

Leia-se: PORTARIA Nº 2241

Protocolo 1616577

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 106-S, de 20 de agosto de 2025.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Órgão Concedente: Procuradoria-Geral do Estado

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Marina Mancini Crepaldi	4436245	19/08/2025
Pietra Marquezini Fanchiotti	4966910	25/08/2025

Vitória, 20 de agosto de 2025.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1617051